

Coleção  
Edital Sistematizado

Baseado na metodologia  
Questão <sup>vem</sup> primeiro

Leonardo Garcia  
Roberval Rocha

Ighor Fernando Rocha Galvão  
Coordenação e pesquisa de jurisprudência

# Caderno de Treino

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL

Edital Sistematizado com Questões e Jurisprudência

6<sup>a</sup>  
edição

Revista, atualizada  
e ampliada

2023

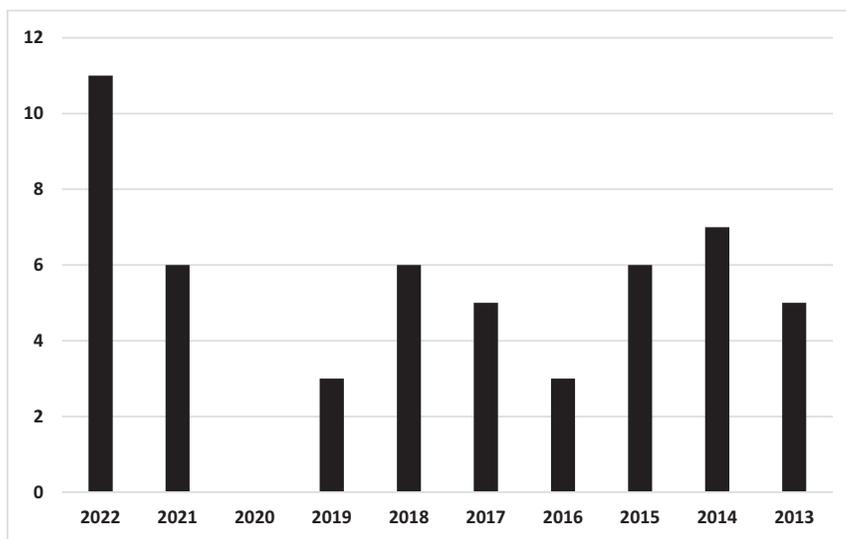
 EDITORA  
JusPODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)



## 2. QUANTITATIVO ANUAL DOS ÚLTIMOS CONCURSOS REALIZADOS

A distribuição abaixo indica quais foram os quantitativos de concursos da carreira, por ano, na última década.

**Distribuição 01**



## 3. TABELA DOS ÚLTIMOS CONCURSOS, POR ORGANIZADORA

A tabela abaixo indica quais foram as instituições que organizaram os últimos certames dessa carreira.

**Tabela 02**

ORGANIZADORA	CONCURSOS
FCC	25
Cespe	14
FGV	2
Fundep	2
Vunesp	2
Outras	7
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>

## 4. TABELA CRONOLÓGICA DOS ÚLTIMOS CONCURSOS REALIZADOS

A tabela abaixo indica qual foi o ano do último concurso da carreira e a respectiva organizadora, por unidade federativa.

**Tabela 03**

UF	ANO	ORGANIZADORA
PR	2022	IAOCP
RS	2022	Cespe
MS	2022	FGV
MT	2022	FCC
CE	2022	FCC
PB	2022	FCC
PI	2022	Cespe
SE	2022	Cespe
AP	2022	FCC
PA	2022	Cespe
TO	2022	Cespe
BA	2021	FCC
GO	2021	FCC
RJ	2021	FGV
SC	2021	FCC
RR	2021	FCC
AM	2021	FCC
DF	2019	Cespe
MG	2019	Fundep
SP	2019	FCC
MA	2018	FCC
PE	2018	Cespe
AC	2017	Cespe
AL	2017	Cespe
RO	2017	Cespe
ES	2016	FCC
RN	2015	Cespe

## 5. MAPA CRONOLÓGICO DOS ÚLTIMOS CONCURSOS REALIZADOS

Neste mapa, o gradiente permite identificar quais os estados estão mais próximos de organizar concursos da carreira, tendo em vista o ano de realização do último certame, conforme visto na tabela acima.

**Tabela 04**

# RAIO-X DAS QUESTÕES

## 1. QUESTÕES POR DISCIPLINA E TEMA

A seguir, são apresentadas as tabelas de **Raio-X**, que servem para orientar o estudo a ser desenvolvido, descortinando o grau de exigência e a frequência com que certos temas são explorados nos concursos públicos para ingresso nesta carreira jurídica.

As tabelas indicam o número total de questões objetivas e as respectivas percentagens de distribuição nas disciplinas abordadas nos concursos. Ao final, consta, também, a distribuição das questões discursivas.

**Tabela 05**

1. LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Das Disposições Gerais	40	44,4%
2. Da Organização, Da Estrutura	22	24,4%
3. Da Inamovibilidade e da Remoção	4	4,4%
4. Dos Direitos, Garantias e Prerrogativas	18	20,0%
5. Dos Deveres, Proibições, Impedimentos....	6	6,7%
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>100%</b>
2. DIREITO ADMINISTRATIVO		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Agentes Públicos	19	10,1%
2. Atos Administrativos	24	12,8%
3. Bens Públicos	10	5,3%
4. Controle da Administração Pública	16	8,5%
5. Entes da Administração Pública	23	12,2%
6. Intervenção do Estado na Propriedade	13	6,9%
7. Licitações e Contratos	18	9,6%
8. Processo Administrativo	9	4,8%

9. Responsabilidade Civil do Estado	24	12,8%
10. Serviços Públicos	18	9,6%
11. Teoria, Poderes e Princípios	14	7,4%
<b>TOTAL</b>	<b>188</b>	<b>100%</b>
<b>3. DIREITO CIVIL</b>		
<b>ASSUNTOS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>%</b>
1. Das Pessoas	18	6,0%
2. Dos Bens	5	1,7%
3. Dos Fatos Jurídicos	32	10,6%
4. Do Direito das Obrigações	77	25,5%
5. Do Direito das Coisas	41	13,6%
6. Do Direito de Família	67	22,2%
7. Do Direito das Sucessões	27	8,9%
8. Das Disposições Finais e Transitórias	0	0,0%
9. Leis Especiais	35	11,6%
<b>TOTAL</b>	<b>302</b>	<b>100%</b>
<b>4. DIREITO CONSTITUCIONAL</b>		
<b>ASSUNTOS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>%</b>
1. Dos Princípios Fundamentais	6	2,1%
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais	54	18,6%
3. Da Organização do Estado	23	7,9%
4. Da Organização dos Poderes	89	30,7%
5. Da Defesa do Estado e das Inst. Democráticas	7	2,4%
6. Da Tributação e do Orçamento	6	2,1%
7. Da Ordem Econômica e Financeira	20	6,9%
8. Da Ordem Social	33	11,4%
9. Das Disposições Constitucionais Gerais, ADCT	3	1,0%
10. Teoria Constitucional	49	16,9%
<b>TOTAL</b>	<b>290</b>	<b>100%</b>

5. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Das Disposições Preliminares	3	1,4%
2. Dos Direitos Fundamentais	46	22,1%
3. Da Prevenção	6	2,9%
4. Da Política de Atendimento	9	4,3%
5. Das Medidas de Proteção	5	2,4%
6. Da Prática de Ato Infracional	40	19,2%
7. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável	1	0,5%
8. Do Conselho Tutelar	14	6,7%
9. Do Acesso à Justiça	28	13,5%
10. Dos Crimes e das Infrações Administrativas	8	3,8%
11. Leis Especiais	47	22,6%
12. Normas Constitucionais	1	0,5%
<b>TOTAL</b>	<b>208</b>	<b>100%</b>
6. DIREITO DO CONSUMIDOR		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Disposições Gerais	15	11,1%
2. Da Política Nac. de Relações de Consumo	3	2,2%
3. Dos Direitos Básicos do Consumidor	8	5,9%
4. Da Qualidade de Produtos e Serviços...	26	19,3%
5. Das Práticas Comerciais	22	16,3%
6. Da Proteção Contratual	18	13,3%
7. Do Superendividamento	4	3,0%
8. Das Sanções Administrativas	0	0,0%
9. Das Infrações Penais	8	5,9%
10. Da Defesa do Consumidor em Juízo	15	11,1%
11. Do Sistema Nac. de Defesa do Consumidor	4	3,0%
12. Da Convenção Coletiva de Consumo	7	5,2%
13. Lei dos Planos/Seguros de Saúde	5	3,7%
<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>100%</b>

7. DIREITO EMPRESARIAL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Do Empresário	2	3,6%
2. Da Sociedade	14	25,5%
3. Do Estabelecimento	2	3,6%
4. Dos Institutos Complementares	5	9,1%
5. Dos Títulos de Crédito	18	32,7%
6. Contratos Mercantis/Bancários	3	5,5%
7. Estatuto da Microempresa/EPP	3	5,5%
8. Lei de Falências	8	14,5%
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>100%</b>
8. DIREITO PENAL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Da Aplicação da Lei Penal	3	1,0%
2. Do Crime	35	11,5%
3. Da Imputabilidade Penal	2	0,7%
4. Do Concurso de Pessoas	3	1,0%
5. Das Penas	48	15,7%
6. Das Medidas de Segurança	7	2,3%
7. Da Extinção da Punibilidade	21	6,9%
8. Dos Crimes c/ Pessoa	19	6,2%
9. Dos Crimes c/ Patrimônio	18	5,9%
10. Dos Crimes c/ Propriedade Imaterial	1	0,3%
11. Dos Crimes c/ Sent. Religioso...	1	0,3%
12. Dos Crimes c/ Dignidade Sexual	9	3,0%
13. Dos Crimes c/ Incolumidade/Paz Públicas	2	0,7%
14. Dos Crimes c/ Fé Pública	4	1,3%
15. Dos Crimes c/ Administração Pública	4	1,3%
16. Teoria e Princípios	128	42,0%
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>	<b>100%</b>

9. DIREITO PROCESSUAL CIVIL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Das Normas Processuais Cíveis	2	0,7%
2. Da Função Jurisdicional	11	4,0%
3. Dos Sujeitos do Processo	43	15,5%
4. Dos Atos Processuais	21	7,6%
5. Da Tutela Provisória	14	5,0%
6. Da Formação, da Suspensão e da Extinção...	2	0,7%
7. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento...	89	32,0%
8. Do Processo de Execução	15	5,4%
9. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios...	53	19,1%
10. Disposições Finais e Transitórias	1	0,4%
11. Leis Especiais	17	6,1%
12. Teoria e Princípios	10	3,6%
<b>TOTAL</b>	<b>278</b>	<b>100%</b>
10. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Controle Concentrado	25	30,1%
2. Controle Difuso	6	7,2%
3. Ações Constitucionais	49	59,0%
4. Súmula Vinculante	3	3,6%
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>100%</b>
11. DIREITO PROCESSUAL PENAL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Do Inquérito Policial	5	2,2%
2. Da Ação Penal/Civil	24	10,4%
3. Da Competência	15	6,5%
4. Das Questões e Processos Incidentes	6	2,6%
5. Da Prova	41	17,7%
6. Dos Sujeitos do Processo	5	2,2%

7. Da Prisão, das Medidas Cautelares...	30	13,0%
8. Das Citações e Intimações	12	5,2%
9. Da Sentença	8	3,5%
10. Dos Processos em Espécie	30	13,0%
11. Das Nulidades	8	3,5%
12. Dos Recursos	33	14,3%
13. Teoria e Princípios	14	6,1%
<b>TOTAL</b>	<b>231</b>	<b>100%</b>
<b>12. DIREITO TRIBUTÁRIO</b>		
<b>ASSUNTOS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>%</b>
1. Competência Tributária	1	2,0%
2. Espécies de Tributos	9	17,6%
3. Legislação Tributária	3	5,9%
4. Obrigação Tributária	9	17,6%
5. Crédito Tributário	11	21,6%
6. Administração Tributária	0	0,0%
7. Limitações do Poder de Tributar	9	17,6%
8. Impostos Estaduais	5	9,8%
9. Impostos Municipais	4	7,8%
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>100%</b>
<b>13. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS</b>		
<b>ASSUNTOS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>%</b>
1. Direito Ambiental	30	12,8%
2. Direito Processual Coletivo	66	28,1%
3. Estatuto da Pessoa Idosa	28	11,9%
4. Portadores de Necessidades Especiais	20	8,5%
5. Tutela da Educação	18	7,7%
6. Tutela da População em Situação de Rua	7	3,0%
7. Tutela da Saúde	28	11,9%
8. Tutela do Saneamento Básico	5	2,1%
9. Tutela do Urbanismo	33	14,0%
<b>TOTAL</b>	<b>235</b>	<b>100%</b>

14. DIREITOS HUMANOS		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Direito/Proteção Internacional	11	4,4%
2. História	3	1,2%
3. Teoria	19	7,7%
4. Normas Constitucionais	19	7,7%
5. Pactos e Convenções	76	30,6%
6. Sistema Interamericano	72	29,0%
7. Sistema Internacional	20	8,1%
8. Sistema Nacional	28	11,3%
<b>TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>100%</b>
15. FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E TEORIA DO DIREITO		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Filosofia do Direito	18	24,0%
2. Sociologia do Direito	20	26,7%
3. Teoria do Direito	37	49,3%
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>100%</b>
16. LEIS PENAIS ESPECIAIS		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Código de Trânsito Brasileiro	6	2,7%
2. Estatuto do Desarmamento	6	2,7%
3. Lei das Contravenções Penais	2	0,9%
4. Lei das Organizações Criminosas	4	1,8%
5. Lei de Drogas	22	9,7%
6. Lei de Execução Penal	139	61,5%
7. Lei de Interceptação Telefônica	4	1,8%
8. Lei de Prisão Temporária	1	0,4%
9. Lei dos Crimes c/ a Ordem Tributária	2	0,9%

# DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL



## 1. CONTROLE CONCENTRADO

### 1.1. ADI/ADC

#### SÚMULAS

**STF Súm. 360.** Não há prazo de decadência para a representação de inconstitucionalidade prevista no art. 8º, parágrafo único, da Constituição Federal.

**STF Súm. 614.** Somente o Procurador-Geral da Justiça tem legitimidade para propor ação direta interventiva por inconstitucionalidade de lei municipal.

**STF Súm. 642.** Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei do Distrito Federal derivada da sua competência legislativa municipal.

**STF Súm. 729.** A decisão na Ação Direta de Constitucionalidade n. 4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.

#### INFORMATIVOS

**STF Procuradorias municipais: legitimidade para interpor recurso em ação de controle de constitucionalidade.** A procuradoria jurídica estadual ou municipal possui legitimidade para interpor recurso em face de acórdão de tribunal de justiça proferido em representação de inconstitucionalidade. A ausência de assinatura do chefe do Poder Executivo na petição recursal não constitui óbice para a análise do recurso, sendo suficiente que a peça seja subscrita pelo procurador, que também detém legitimidade recursal em ações de controle de constitucionalidade. *ARE 873804 AgR-2º-ED-EDv-AgR, 13.10.2022, Pleno. Inf 1072.*

#### QUESTÕES DISCURSIVAS

**1. (Cespe/DPE/PA/Defensor/2022)** A respeito da aplicação da teoria da transcendência dos motivos determinantes ao controle judicial de constitucionalidade e dos efeitos irradiantes das decisões tomadas em sede de controle de constitucionalidade concentrado, redija um texto explicando o que é a teoria da transcendência dos motivos determinantes no contexto em questão e indicando a atual posição majoritária do Supremo Tribunal Federal a respeito da aplicabilidade dessa teoria aos seus julgados e do cabimento da reclamação constitucional.

**2. (FCC/DPE/GO/Defensor/2021)** Discorra sobre a participação da sociedade civil no controle concentrado de constitucionalidade, considerando os seguintes itens: (a) possibilidades e objeto;

(b) limites da atuação e participação; c. poderes dos atores; (d) eventuais prazos para participação, Fundamente cada uma de suas respostas, considerando a normativa vigente e a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal.

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**1. (Cespe/DPE/TO/Defensor/2022)** Considere que tenha sido ajuizada, em tribunal de justiça local, uma ação direta de inconstitucionalidade contra lei ou ato normativo editado por município, tendo como parâmetro de controle dispositivo da Constituição Federal de 1988 (CF). Nesse caso, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), o controle abstrato de constitucionalidade:

- deve ser exercido originariamente pelo STF, considerando-se que o parâmetro de controle são normas insertas na CF.
- não é cabível, pois o ato normativo municipal deve ser questionado no âmbito do controle difuso.
- pode ser exercido pelo tribunal de justiça, caso o parâmetro de controle invocado na ação seja norma de reprodução obrigatória na Constituição estadual.
- não deve ser admitido pelo tribunal de justiça, ainda que se trate de norma de reprodução obrigatória na Constituição estadual.
- pode ser exercido originariamente pelo STF, desde que se trate de norma de reprodução obrigatória.

**2. (FCC/DPE/AP/Defensor/2022)** A tese da eficácia vinculante dos motivos determinantes tem ressoado no Supremo Tribunal Federal, demonstrando sua importância no que diz respeito à tutela normativa da Constituição. Nesse sentido, a “ratio decidendi” é importante técnica de legitimação das decisões proferidas pelos julgadores e apresenta como aspecto intrínseco:

- a extensão da eficácia vinculante aos fundamentos da decisão.
- a extensão da eficácia vinculante ao dispositivo da decisão.
- o convencimento do julgador explicitado no relatório e dispositivo da decisão.
- a consideração dos fundamentos da decisão, incluindo-se as abordagens periféricas.
- a similitude com a técnica de interpretação da lei.

**3. (Cespe/DPE/RS/Defensor/2022)** Em se tratando de discussão envolvendo a compatibilidade da legislação estadual com a Constituição Federal, compete ao STF apreciar a questão, por meio de ação direta de inconstitucionalidade ou ação declaratória de constitucionalidade.

**4. (FCC/DPE/SC/Defensor/2021)** A partir da Emenda Constitucional nº 45/2004, pode propor a ação declaratória de constitucionalidade:

- a) a subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.
- b) a Mesa da Assembleia Legislativa.
- c) o Defensor Público-Geral Federal.
- d) o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege).
- e) o partido político com representação na Câmara dos Deputados.

**5. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2019)** A respeito do sistema brasileiro de controle concentrado de constitucionalidade, assinale a alternativa incorreta.

- a) Prevalece o princípio da nulidade absoluta da lei inconstitucional, que pode ter seus efeitos restringidos pelo STF, com a aplicação da técnica da “modulação dos efeitos da decisão”.
- b) Inadmitte-se, em regra, o fenômeno da inconstitucionalidade superveniente, também conhecido como “processo de inconstitucionalização”.
- c) O STF, por maioria de dois terços de seus membros, ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e por razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá restringir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade.
- d) Em ADI, havendo necessidade de esclarecimento de matéria, poderão os membros julgadores fixar data para, em audiência pública, ouvir pessoas com experiência e autoridade na matéria.

**6. (FCC/DPE/MA/Defensor/2018)** A ação que tem como pressuposto fático a existência de decisões de constitucionalidade, em processos concretos, contrárias à posição governamental é conhecida como ação:

- a) direta interventiva.
- b) direta de inconstitucionalidade.
- c) declaratória de constitucionalidade.
- d) direta de inconstitucionalidade por omissão.
- e) difusa de constitucionalidade.

**7. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** Suponha que o Supremo Tribunal Federal (STF) tenha julgado procedente ação direta de inconstitucionalidade para o fim de declarar inconstitucional, sob o aspecto material, determinada lei estadual e que, posteriormente, tenha sido promulgada emenda à Constituição Federal, para o fim de introduzir no texto constitucional dispositivo com o teor da norma estadual declarada inconstitucional. Nessa hipótese, à luz da Constituição Federal e da jurisprudência do STF, referida emenda constitucional:

- a) não poderia ter sido promulgada, uma vez que a decisão do STF em sede de controle concentrado de constitucionalidade possui eficácia erga omnes e efeito vinculante, sendo a norma decorrente da referida emenda desprovida de validade e eficácia.
- b) poderia ter sido promulgada, uma vez que o poder de reforma constitucional não é alcançado pela eficácia erga omnes ou pelo efeito vinculante da decisão do STF, embora não seja dado ao legislativo estadual em face do qual foi proferida a decisão editar nova lei com o mesmo conteúdo da anteriormente

declarada inconstitucional em sede de controle concentrado pelo STF.

- c) poderia ter sido promulgada, assim como poderia ser editada nova lei estadual com o teor da declarada inconstitucional pelo STF, uma vez que os órgãos legislativos não são alcançados pela eficácia erga omnes ou pelo efeito vinculante da decisão do STF, estando, contudo, apenas a lei estadual sujeita a novo controle de constitucionalidade perante aquela Corte.
- d) não poderia ter sido promulgada, caso a decisão do STF em sede de controle concentrado de constitucionalidade houvesse sido proferida com fundamento em cláusula pétrea, hipótese em que a norma decorrente da referida emenda seria desprovida de validade e eficácia.
- e) poderia ter sido promulgada, assim como poderia ser editada nova lei estadual com o teor da declarada inconstitucional pelo STF, uma vez que os órgãos legislativos não são alcançados pelos efeitos da decisão proferida em sede de controle concentrado pelo STF, embora ambas estejam sujeitas a novo controle de constitucionalidade, em que caberá ao STF enfrentar mais uma vez a questão anteriormente equacionada.

**8. (Cespe/DPE/PE/Defensor/2018)** No procedimento da ação direta de inconstitucionalidade, é cabível:

- a) o objeto da ação ser um ato administrativo de efeito concreto emanado da Presidência da República.
- b) o parâmetro da ação constituir-se do preâmbulo da Constituição Federal de 1988.
- c) a oposição de embargos de declaração, com o objetivo de obter a modulação dos efeitos da decisão.
- d) a ação rescisória, por se tratar de controle difuso.
- e) o objeto da ação ser um enunciado de súmula do STJ.

**9. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** Considere que o Prefeito de determinado Município do Estado do Amazonas ajuíze ação direta de inconstitucionalidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado, em face de lei municipal que instituiria a obrigatoriedade de os veículos de uso oficial pela Administração serem licenciados no Município. Fundamenta a ação em dispositivo da Constituição estadual que veda ao Estado e aos Municípios que o integram criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. O Tribunal de Justiça julga a ação improcedente, por entender inexistir ofensa ao dispositivo constitucional em questão. Nessa hipótese, à luz da Constituição do Estado, bem como do que dispõe a Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

- a) a decisão do Tribunal de Justiça é definitiva, não sendo passível de impugnação por meio de recurso extraordinário, uma vez que adotado como parâmetro de controle dispositivo da Constituição estadual, ainda que se trate de norma da Constituição Federal de reprodução obrigatória pelos Estados.
- b) a ação direta é inadmissível, uma vez que o parâmetro adotado para o controle de constitucionalidade, em verdade, é norma originária da Constituição Federal, cuja guarda em sede de controle concentrado é de competência do Supremo Tribunal Federal.
- c) o Tribunal de Justiça poderia ter adotado como parâmetro de controle de constitucionalidade da lei municipal dispositivo da Constituição Federal de reprodução obrigatória pelos Estados, sendo do Procurador-Geral do Município, nesse caso, a legitimidade para interposição de eventual recurso extraordinário.
- d) estaria o Prefeito legitimado para interpor recurso extraordinário em face do acórdão do Tribunal de Justiça, que exerceu controle de constitucionalidade de lei municipal em face de norma da Constituição estadual que reproduz norma constitucional federal de observância obrigatória pelos Estados,

adotando interpretação que contraria o sentido e o alcance desta.

- e) a decisão do Tribunal de Justiça seria passível de impugnação perante o Supremo Tribunal Federal por meio de arguição de descumprimento de preceito fundamental, para a qual, no entanto, não estaria legitimado o Prefeito do Município.

**10. (Vunesp/DPE/RO/Defensor/2017)** Leia o seguinte dispositivo da Constituição do Estado de Rondônia: “art. 88. (...). § 3º Reconhecida a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma desta Constituição, a decisão será comunicada ao poder competente para adoção das providências necessárias à prática do ato ou início do processo legislativo e, em se tratando de órgão administrativo, para emití-lo em trinta dias, sob pena de responsabilidade”. O parágrafo transcrito, à luz dos limites do controle de constitucionalidade em âmbito estadual estabelecidos pela Constituição Federal, deve ser considerado:

- a) constitucional, porque o modelo federativo adotado pela Constituição Federal confere alto grau de autonomia aos Estados, que somente são obrigados a manter um sistema de controle de constitucionalidade, mas podem optar entre os modelos difuso, concentrado ou misto.
- b) constitucional, porque as normas da Constituição Federal que disciplinam o controle de constitucionalidade são de observância obrigatória pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, que devem reproduzir todos os instrumentos processuais previstos no texto federal, o que abrange a ação de inconstitucionalidade por omissão e a arguição de descumprimento de preceito fundamental.
- c) inconstitucional, porque a Constituição Federal prevê que cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, sendo o termo “representação” mais restritivo que “ação de inconstitucionalidade”, o que exclui a possibilidade de se contestar, na via estadual, a inconstitucionalidade por omissão.
- d) inconstitucional, porque qualquer omissão da Constituição Estadual será sempre decorrente da observância ou desatendimento de algum dispositivo da Constituição Federal, fazendo com que o controle somente possa ser efetuado pelo Supremo Tribunal Federal, para defesa da Constituição Federal.
- e) constitucional, porque a Constituição Federal prevê que cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, sendo que a inconstitucionalidade é gênero do qual derivam duas espécies, a inconstitucionalidade por ação e a inconstitucionalidade por omissão.

**11. (FCC/DPE/ES/Defensor/2016)** O Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI n. 5.357/DF, em que são impugnados dispositivos da nova Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei n. 13.146/2015 (ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), admitiu a intervenção de Defensoria Pública Estadual, por meio do seu Núcleo Especializado de Direitos das Pessoas com Deficiência, como “amicus curiae”, evidenciando a importância de tal atuação institucional em prol dos indivíduos e grupos sociais vulneráveis. Em relação ao instituto do “amicus curiae”, ou “amigo da corte”, no âmbito das ações constitucionais, é correto afirmar:

- a) A intervenção do “amicus curiae” limita-se à ação direta de inconstitucionalidade, não se aplicando a outras ações constitucionais por ausência de previsão legal.
- b) O “amicus curiae”, muito embora tenha assegurado o direito de ter seus argumentos apreciados pelo Tribunal, não tem direito a formular pedido ou aditar o pedido já delimitado pelo autor da ação.
- c) A admissão ou não do “amicus curiae” é decidida pelo relator da ação, não podendo tal decisão ser revista pelo Tribunal.

d) No âmbito do controle concentrado de constitucionalidade, admite-se a interposição de recurso por parte do “amicus curiae” para discutir a matéria em análise no processo objetivo perante o Tribunal.

- e) Não obstante lhe ser oportunizada a apresentação de documentos e parecer, não é facultado ao “amicus curiae” realizar sustentação oral perante o Tribunal.

**12. (FCC/DPE/BA/Defensor/2016)** Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade os seguintes entes legitimados, à exceção:

- a) Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- b) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
- c) Procurador-Geral da República.
- d) Defensor Público-Geral da União.
- e) Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

**13. (Cespe/DPE/RN/Defensor/2015)** No tocante à jurisdição constitucional dos TJs estaduais, assinale a opção correta de acordo com a jurisprudência do STF:

- a) Pela técnica da remissão normativa, a Constituição estadual pode incorporar o conteúdo de normas da CF, podendo os preceitos constitucionais estaduais de remissão servir de parâmetro no controle abstrato de normas de âmbito estadual.
- b) Não será exigido o requisito da pertinência temática para qualquer dos legitimados ao controle abstrato de constitucionalidade estadual, salvo se a Constituição estadual contemplar expressamente essa exigência.
- c) Se o autor de representação de inconstitucionalidade estadual invocar como parâmetro de controle norma da Constituição estadual incompatível com a CF, o TJ deverá, mesmo assim, julgar a ação, ainda que em face desse parâmetro local, não lhe sendo admitido controlar incidentalmente a constitucionalidade dessa norma constitucional estadual em face da CF.
- d) A decisão de TJ que, em ação direta, declarar inconstitucional lei estadual somente terá eficácia contra todos após a assembleia legislativa do respectivo estado suspender a execução do referido ato normativo.
- e) Cabe aos estados instituir a representação de inconstitucionalidade de leis ou de atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição estadual, vedada a instituição de ADI por omissão.

## 1.2. ADPF

### QUESTÕES DISCURSIVAS

**3. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2019)** Em relação ao entendimento do STF sobre o controle concentrado de constitucionalidade, aponte de forma fundamentada os pressupostos jurídicos para a aplicação do princípio da fungibilidade no caso de conhecimento e processamento de uma ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental) formalmente ajuizada de modo inadequado, como se fosse, na verdade, uma ADI (ação declaratória de inconstitucionalidade).

### QUESTÕES OBJETIVAS

**14. (Cespe/DPE/SE/Defensor/2022)** À luz da Lei n. 9.882/1999 e da jurisprudência do STF, assinale opção correta acerca da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF).

- a) A ADPF é o meio adequado para fazer o controle de constitucionalidade de lei estadual posterior à CF de 1988.
- b) A ADPF é cabível quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei municipal anterior à CF de 1988.
- c) A ADPF tem natureza jurídica de norma constitucional de caráter autoaplicável.
- d) Admite-se a utilização da ADPF em face de atos estatais ainda não aperfeiçoados.
- e) Poderá o relator conceder a liminar na ADPF, sendo desnecessário submetê-la a referendo do Tribunal Pleno.

**15. (FCC/DPE/BA/Defensor/2021)** A ação de descumprimento de preceito fundamental:

- a) possui caráter subsidiário em relação a outras ações que podem vir a sanar a lesividade observada.
- b) tem como um dos legitimados universais a Mesa do Congresso Nacional.
- c) acarreta decisão, em regra, de eficácia “ex nunc”.
- d) identifica-se com o controle difuso de constitucionalidade.
- e) tem como um de seus legitimados especiais a Defensoria Pública do Estado e da União.

**16. (FGV/DPE/RJ/Defensor/2021)** No âmbito da ADPF 635 se questionam a política de segurança pública do governo do Estado do Rio de Janeiro, os índices injustificáveis de letalidade promovida pelas intervenções policiais nas favelas e o uso desproporcional da força por parte dos agentes de segurança contra a população negra e pobre. O Movimento de Mães e Familiares de Vítimas do Estado procura a Defensoria Pública para ingressar como “amicus curiae” na ADPF 635. O Relator da ação nega o pedido dizendo que o grupo não possui personalidade jurídica. Com relação à existência de medida cabível para viabilizar a participação do Movimento de Mães e Familiares de Vítimas do Estado na ação, conclui-se que:

- a) diante da negativa de ingresso como “amicus curiae”, pode ser suscitado o ingresso na ação na condição de “custos vulnerabilis”.
- b) não pode ser tomada nenhuma medida porque a personalidade jurídica é condição “sine qua non” para ser admitido como “amicus curiae”.
- c) não pode ser tomada nenhuma medida porque falta atribuição à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para figurar como representante de “amicus curiae” no Supremo Tribunal Federal.
- d) diante da negativa, pode a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro requerer, em nome próprio, a sua admissão como “amicus curiae” para defesa dos interesses do Movimento de Mães e Familiares de Vítimas do Estado.
- e) diante da negativa, deverá apresentar petição requerendo a reconsideração da decisão que negou a admissão como “amicus curiae”, para garantia do acesso à justiça, que exige a ampla participação das familiares em todas as etapas da investigação ou ação penal, notadamente em casos de privação arbitrária do direito à vida que impliquem agentes estatais.

**17. (FGV/DPE/RJ/Defensor/2021)** Após várias tentativas de diálogo com o Estado brasileiro para assegurar assistência à população quilombola no enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) constatou que não houve a elaboração e a implementação de um “Plano Nacional de Combate aos Efeitos da Pandemia de Covid-19 nas Comunidades Quilombolas”, garantindo acesso às medidas de proteção recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) às comunidades quilombolas, tais como itens de higiene, álcool em gel, equipamentos

de segurança individual, acesso à água potável e segurança alimentar. A omissão em assegurar essas medidas acaba por inviabilizar o isolamento social para a população quilombola. Em relação à omissão indicada pela CONAQ, considera-se que:

- a) cabe mandado de injunção, à medida que a falta de norma regulamentadora vem tornando inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- b) cabe a propositura de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, pois a violação a direitos fundamentais só pode ser suscitada no controle concentrado por esta via.
- c) cabe Ação Direta de Inconstitucionalidade para sanar todas as violações que por ação ou omissão do poder público se concretizem contra a máxima efetividade da Constituição da República de 1988.
- d) cabe Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão para tornar efetiva norma constitucional em razão de omissão de qualquer dos Poderes.
- e) cabe a propositura de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, por se tratar de impugnação de comportamento concreto da Administração Pública.

**18. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** A aplicação de determinada lei municipal tem sido objeto de decisões contraditórias nos órgãos judiciais de primeira instância, em função de interpretações conflitantes quanto à sua constitucionalidade. O partido político ao qual é filiado o Prefeito do Município respectivo pretende submeter a questão diretamente ao Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), requerendo, inclusive, seja concedida medida liminar para que se determine a suspensão do andamento de processos ou os efeitos de decisões judiciais, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria, até julgamento final da ADPF. Nessa hipótese, à luz das normas pertinentes e da jurisprudência do STF sobre a matéria:

- I. a ADPF será admissível, desde que não seja cabível ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça estadual, tendo por objeto a lei municipal em questão.
- II. o partido político somente estará legitimado para a propositura da ADPF se possuir representação no Congresso Nacional, devendo estar representado por seu Diretório Nacional, ainda que a lei impugnada tenha amplitude normativa limitada ao Município de que se originou.
- III. a medida liminar, que poderá ser concedida nos termos requeridos, inclusive por decisão do Relator, “ad referendum” do Pleno do STF, não terá, no entanto, o condão de atingir a eficácia de decisões judiciais anteriormente transitadas em julgado.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, II e III.
- b) I, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) II, apenas.

**19. (FCC/DPE/AP/Defensor/2018)** Em voto proferido quando da concessão de medida cautelar em sede de arguição de descumprimento de preceito fundamental, o Ministro Relator, apoiando-se em técnica empregada por Corte Constitucional estrangeira, entendeu que estava comprovada, no caso, situação de violação generalizada de direitos fundamentais e incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar a situação, sendo que a superação das transgressões exigia a atuação não apenas de um órgão, e sim de uma pluralidade de autoridades. Mais adiante, afirmou o Relator que, em situações tais, ao Tribunal cabe retirar as autoridades públicas do estado de letargia, provocar

a formulação de novas políticas públicas, aumentar a deliberação política e social sobre a matéria e monitorar o sucesso da implementação das providências escolhidas, assegurando, assim, a efetividade prática das soluções propostas. Cuida-se, no caso, de técnica de:

- interpretação conforme a Constituição.
- declaração de estado de coisas inconstitucional.
- decisão manipulativa de efeitos aditivos.
- decisão manipulativa de efeitos substitutivos.
- declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade.

**20. (Cespe/DPE/PE/Defensor/2018)** A respeito do procedimento da arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), assinale a opção correta.

- A concessão de medida liminar em sede de ADPF será limitada à suspensão dos feitos e julgamentos que versem sobre a mesma matéria.
- A decisão final em sede de ADPF terá, em regra, efeito “*ex nunc*”, salvo decisão de dois terços do plenário do STF para a modulação dos efeitos.
- O ajuizamento da ADPF deve atender à subsidiariedade, sendo proposta quando inexistir outro meio idôneo para instrumentalização da pretensão de sanar lesão a preceito fundamental.
- O objeto da ADPF restringe-se às leis federais e estaduais.
- O objeto da ADPF deve restringir-se à legislação posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988.

**21. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2017)** O controle abstrato de constitucionalidade de determinado dispositivo da lei orgânica de Rio Branco em face da CF deverá ser provocado pela:

- propositura de ADI junto ao TJ/AC.
- interposição de recurso extraordinário para julgamento pelo STF.
- impetração de mandado de segurança para julgamento pelo TJ/AC.
- propositura de ADPF junto ao STF.
- propositura de ADI junto ao STF.

**22. (Cespe/DPE/AL/Defensor/2017)** Caracterizará exercício do controle abstrato de constitucionalidade:

- decisão do STF que julgue procedente mandado de injunção no caso de omissão legislativa que torne inviável o exercício do direito de greve.
- incidente de inconstitucionalidade julgado pelo órgão especial dos tribunais de justiça mediante a observância da cláusula de reserva de plenário.
- a suspensão, pelo Senado Federal, da execução de lei declarada inconstitucional pelo STF.
- a concessão de medida liminar pelo STF, no âmbito de arguição de descumprimento de preceito fundamental, para suspender os efeitos de lei federal já revogada, em razão da verificação de lesão a preceito fundamental.
- a apreciação da constitucionalidade das leis e atos normativos do poder público pelos tribunais de contas, desde que no exercício de suas atribuições.

**23. (Cespe/DPE/AL/Defensor/2017)** Após o devido processo legislativo, o prefeito de um município promulgou lei reduzindo direitos fundamentais trabalhistas, com o objetivo de aumentar o número de empregos na localidade. Considerando-se essa situação hipotética e tomando-se como parâmetro do controle de constitucionalidade a Constituição Federal de 1988, é possível questionar a referida lei municipal por meio de:

- ação declaratória de constitucionalidade ajuizada no tribunal de justiça, desde que haja previsão na constituição estadual.
- arguição de descumprimento de preceito fundamental ajuizada no STF.
- ação direta de inconstitucionalidade ajuizada no STF.
- mandado de segurança impetrado no juízo de primeira instância.
- ação direta de inconstitucionalidade ajuizada no tribunal de justiça respectivo, independentemente de a matéria ser de reprodução obrigatória na constituição estadual.

**24. (FMP/DPE/PA/Defensor/2015)** Com relação ao controle de constitucionalidade de norma municipal cuja vigência tenha se iniciado em janeiro de 1985, é correto afirmar que:

- somente será possível em concreto, pelo denominado controle difuso de constitucionalidade.
- não se trata de questão atinente ao controle de constitucionalidade, mas, sim, de hierarquia de normas, resolvendo-se com a consideração da norma municipal como revogada ou não recepcionada.
- em abstrato, somente é possível via ADPF, que será julgada pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Tribunal de Justiça Estadual, conforme tenha sido ajuizada.
- em abstrato, somente é possível via ADPF, que será julgada pelo Supremo Tribunal Federal.
- somente será possível em abstrato, por ADI, descabendo ser discutido em controle difuso.

**25. (Cespe/DPE/RN/Defensor/2015)** Com relação ao mandado de injunção, ao “*habeas data*” e à ADPF, assinale a opção correta:

- O STF é competente para processar e julgar originariamente o “*habeas data*” impetrado contra ato de ministro de Estado.
- Não se admite a impetração de mandado de injunção coletivo, por ausência de previsão constitucional expressa para tal.
- Ato normativo já revogado é passível de impugnação por ADPF.
- É cabível a impetração de mandado de injunção coletivo para proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, conforme entendimento do STF.
- Quando a sentença conceder o “*habeas data*”, o recurso interposto em face dessa decisão terá efeito suspensivo e devolutivo.

## 2. CONTROLE DIFUSO

### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 10.** Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, art. 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, afasta a sua incidência no todo ou em parte.

### QUESTÕES DISCURSIVAS

**4. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2014)** Discorra, de forma fundamentada, sobre o fenômeno conhecido como “*abstrativização* do controle difuso de constitucionalidade”.

### QUESTÕES OBJETIVAS

**26. (Cespe/DPE/SE/Defensor/2022)** Com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, assinale a opção correta acerca do controle difuso de constitucionalidade.

- a) No sistema brasileiro, não se admite o controle jurisdicional preventivo de constitucionalidade.
- b) O Tribunal de Contas pode exercer administrativamente o controle difuso, ocorrendo a transcendência dos efeitos com o afastamento da aplicação da lei para toda a administração pública.
- c) Exige-se, ao menos, voto da maioria absoluta dos membros dos tribunais para que uma lei ou um ato normativo do poder público possam ser declarados constitucionais.
- d) A alegação de inconstitucionalidade no controle difuso corresponde ao pedido principal formulado na causa.
- e) Admite-se o controle difuso de constitucionalidade em ação civil pública desde que a arguição de inconstitucionalidade não se confunda com o pedido principal da causa.

**27. (FCC/DPE/SP/Defensor/2019)** A Defensoria Pública de São Paulo ingressou com ação civil pública alegando, em síntese, que a Resolução 18/2015, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo – que exige, em todos os concursos públicos na esfera estadual, que as candidatas mulheres apresentem exames médicos de mamografia (mulheres acima de 40 anos) e colpocitologia oncótica (Papanicolau) na avaliação de aptidão das candidatas para posse em cargos públicos – violaria a dignidade humana, a intimidade, a privacidade e integridade física e psicológica das mulheres, além de ferir os princípios da igualdade de gênero e da isonomia, uma vez que não há exigência de previsão equivalente aos candidatos homens. Após decisão parcialmente favorável na primeira instância, houve recurso e a Câmara do Tribunal de Justiça determinou a remessa dos autos ao Órgão Especial. A respeito do caso é correto afirmar:

- a) No âmbito estadual, o controle difuso de constitucionalidade é exercido pelos juízes de primeira instância e vedado à segunda instância, que exerce o controle concentrado de constitucionalidade.
- b) Se o órgão fracionário declara expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público ou mesmo afasta sua incidência, no todo ou em parte, viola a Súmula Vinculante n. 10 do STF, bem como o art. 97 da CF/88.
- c) No Brasil, adota-se o controle concentrado e difuso de constitucionalidade, o que permitiria à Câmara a declaração de inconstitucionalidade pretendida pela aplicação do controle difuso, sem remessa ao Órgão Especial.
- d) Não se trata de controle concentrado ou difuso de constitucionalidade, pois não ocorre a discriminação de gênero apontada, ou mesmo violação da igualdade ou isonomia entre mulheres e homens, uma vez que as diferenças biológicas justificariam o tratamento desigual.
- e) No controle difuso de constitucionalidade, caso haja pronunciamento do Órgão Especial do Tribunal, por solicitação discricionária do órgão fracionário, a decisão será indicativa.

**28. (FCC/DPE/RS/Defensor/2018)** A incompatibilidade vertical das normas de grau inferior com as normas da Constituição Federal e a violação destas pela inércia legislativa é resolvida por intermédio de mecanismos criados pelo legislador constituinte. Quanto ao controle de constitucionalidade:

- a) o direito brasileiro prevê expressamente a possibilidade de modulação dos efeitos da decisão que declara a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo em sede de controle concentrado, tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, não admitindo o Supremo Tribunal Federal a modulação no controle difuso.
- b) as decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos

demais órgãos do Poder Judiciário, ao Poder Legislativo e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

- c) segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, não se admite, no sistema brasileiro, o controle jurisdicional de constitucionalidade material de normas em curso de formação via ação direta de inconstitucionalidade, possuindo o Procurador-Geral da República, contudo, legitimidade para impetrar mandado de segurança para coibir violação às disposições constitucionais que disciplinam o processo legislativo de projeto de lei ou de emenda constitucional em tramitação.
- d) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte, viola a cláusula de reserva de plenário prevista na Constituição Federal, sendo, no entanto, inaplicável a regra do full bench quando a decisão for proferida em sede cautelar.
- e) compete privativamente à Câmara dos Deputados, mediante resolução, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei federal, estadual ou municipal declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de modo incidental, no controle difuso de constitucionalidade.

**29. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** Em sede de inventário judicial envolvendo disputa entre descendentes e companheiro supérstite do autor da herança, a sentença de partilha é proferida em conformidade com o dispositivo do Código Civil que regula os direitos sucessórios de companheiros em união estável. Diante de recurso de apelação interposto pelo companheiro supérstite, órgão fracionário do Tribunal de Justiça, reconhecendo incidentalmente a inconstitucionalidade do aludido dispositivo legal, reforma a sentença, determinando que seja aplicado ao caso o mesmo regime legal estabelecido para a sucessão entre cônjuges. Descendentes do autor da herança, prejudicados com o resultado do julgamento, interpõem recurso extraordinário em face do referido acórdão, proferido sem que houvesse decisão prévia do Plenário ou órgão especial do respectivo Tribunal sobre a matéria. Nesse caso, à luz da legislação aplicável e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal na matéria, o recurso extraordinário:

- a) possui repercussão geral presumida, por ter sido o acórdão recorrido proferido sem observância da cláusula de reserva de Plenário, em ofensa a súmula vinculante do STF.
- b) não é cabível, por não possuir repercussão geral a matéria constitucional discutida, embora seja admissível reclamação, por ter sido o acórdão recorrido proferido sem observância da cláusula de reserva de Plenário, em ofensa a súmula vinculante do STF.
- c) deverá ter seguimento negado, por ter sido o acórdão recorrido proferido em conformidade com entendimento do STF exarado no regime de repercussão geral.
- d) é admissível, por possuir repercussão geral a matéria referente à constitucionalidade do referido dispositivo do Código Civil, sendo cabível, concomitantemente, o ajuizamento de reclamação, por ter sido o acórdão recorrido proferido sem observância da cláusula de reserva de Plenário, em ofensa a súmula vinculante do STF.
- e) possui repercussão geral presumida, por ter o acórdão recorrido reconhecido a inconstitucionalidade de dispositivo de lei federal, não cabendo ao Tribunal a quo negar-lhe seguimento.

**30. (FCC/DPE/SC/Defensor/2017)** Sobre o tema do controle de constitucionalidade, considere:

- I. A cláusula de reserva de plenário estabelece que somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a

inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

- II. Muito embora reconhecido em sede doutrinária e de direito comparado, o instituto do “estado de coisas inconstitucional” não foi objeto de consideração por parte do Supremo Tribunal Federal até o presente momento em nenhum dos seus julgados.
- III. Não é admitido o controle difuso de constitucionalidade no âmbito de ação civil pública de quaisquer leis ou atos do Poder Público, ainda que se trate de simples questão prejudicial indispensável à resolução do litígio principal.
- IV. As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

Está correto o que se afirma apenas em:

- a) III e IV.
- b) I e IV.
- c) I, II e III.
- d) II, III e IV.
- e) II e IV.

**31. (Vunesp/DPE/RO/Defensor/2017)** Considere o seguinte caso hipotético: uma das Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça de Rondônia segue o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da inconstitucionalidade de um dispositivo de lei federal em matéria criminal e concede um “habeas corpus”. O Ministério Público do Estado de Rondônia ajuíza reclamação perante o Supremo Tribunal Federal, alegando violação da Súmula Vinculante n. 10. Neste caso, é correto dizer que a Reclamação apresentada pelo Parquet:

- a) deve ser acolhida, já que a Súmula Vinculante n. 10 prevê que a decisão que afasta a incidência, no todo ou em parte, de norma federal, não pode ser prolatada por órgão fracionário de Tribunal Estadual.
- b) não deve ser acolhida, pois embora tenha sido violada a cláusula de reserva de plenário, prevista na Súmula Vinculante n. 10, não cabe Reclamação contra decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar.
- c) não deve ser acolhida, pois a cláusula de reserva de plenário, prevista na Súmula Vinculante n. 10, não é violada quando o órgão fracionário se limita a seguir orientação jurisprudencial do Plenário do próprio Supremo Tribunal Federal.
- d) deve ser acolhida, pois a Súmula Vinculante n. 10, estabelece que somente a Reclamação é meio recursal idôneo para se impugnar decisão de órgão fracionário que indevidamente decida pela constitucionalidade ou pela inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.
- e) deve ser acolhida, pois a cláusula de reserva de plenário, constante da Súmula Vinculante n. 10, prevê que somente por 3/5 (três quintos) de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

### 3. AÇÕES CONSTITUCIONAIS

#### 3.1. Ação Popular

#### SÚMULAS

**STF Súm. 101.** O mandado de segurança não substitui a ação popular.

**STF Súm. 365.** Pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular.

#### INFORMATIVOS

**STJ Ação popular. Prefeito. Ato administrativo. Encaminhamento de projeto de lei à câmara municipal. Inobservância da legislação vigente. Desvio de finalidade. Condenação ao ressarcimento de valores despendidos na realização dos trabalhos desenvolvidos com vista à elaboração de Projeto de Lei. Descabimento. Teoria da interrupção do nexo causal.** Não é possível a condenação de prefeito ao ressarcimento de valores despendidos na realização dos trabalhos desenvolvidos com vista à elaboração de projeto de lei, na hipótese em que o ato administrativo encaminhado à Câmara Municipal desconsidera a legislação vigente, e é praticado com desvio de finalidade. *AREsp 1408660, 1ª T, 16.8.2022. Inf 745.*

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**32. (Cespe/DPE/PA/Defensor/2022)** A respeito de inquérito civil e da legitimidade na ação civil pública e na ação popular, julgue os seguintes itens.

- I. De acordo com entendimento jurisprudencial do STF, pode ocorrer nulidade do inquérito civil por ausência de observância do princípio do contraditório, hipótese em que a nulidade se comunica à ação civil pública ajuizada com base no referido procedimento administrativo.
- II. A legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública não se limita à atuação em nome dos carentes de recursos econômicos, abrangendo também outras formas de vulnerabilidade social, conforme a jurisprudência do STJ.
- III. A Lei da Ação Popular permite o deslocamento de pessoa jurídica de direito público, apontada como ré na petição inicial, do polo passivo para o polo ativo da relação processual, caso essa medida se demonstre útil ao interesse público.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

**33. (Cespe/DPE/SE/Defensor/2022)** Sob o aspecto processual, a ação popular é uma ação civil regida, em regra, pelo procedimento:

- a) ordinário.
- b) especial.
- c) da Lei do Mandado de Segurança.
- d) sumário.
- e) da Lei de Improbidade Administrativa.

**34. (FGV/DPE/MS/Defensor/2022)** Sobre a ação popular, é correto afirmar que:

- a) não há previsão de pagamento de custas na ação popular.
- b) da sentença que julgar procedente a ação popular caberá apelação, com efeito meramente devolutivo.
- c) a sentença que, apreciando o fundamento em que se baseia o pedido autoral, julgar a lide manifestamente temerária, condenará o autor ao pagamento do dobro das custas.
- d) conforme a origem do ato impugnado, é competente para conhecer e julgar a ação popular o juiz que, de acordo com a organização judiciária de cada Estado, o for para as causas que interessem à União, ao Distrito Federal, ao Estado ou ao Município.

**35. (FGV/DPE/MS/Defensor/2022)** João, pipoqueiro em uma pequena cidade do interior do país, que acabara de ser empossado como vereador, procurou o defensor público da comarca e informou que almejava ajuizar a ação constitucional cabível em face dos engenheiros produtores de açúcar, que considerava responsáveis

pela diminuição da qualidade do ar e pelo fato de as praças da cidade ficarem cobertas de fuligem em determinados períodos do ano, o que impedia a sua utilização pelos munícipes. Ao ouvir a narrativa, o defensor público respondeu, corretamente, que a ação a ser ajuizada é o(a):

- ação popular.
- ação civil pública.
- mandado de segurança.
- reclamação constitucional.

**36. (FCC/DPE/RR/Defensor/2021)** Em relação à ação popular, a Defensoria Pública:

- não detém legitimidade para ajuizamento desta ação constitucional, mas nada impede que atue em favor de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, que resida no território brasileiro.
- detém legitimidade para atuar em seu próprio nome como autora desta ação constitucional, mas não é cabível a sua atuação em favor de alguma pessoa que pretenda propor a ação em seu próprio nome.
- detém legitimidade tanto para atuar em seu próprio nome como autora desta ação constitucional, como para representar alguma outra pessoa que deseje propor a ação em seu próprio nome.
- não detém legitimidade para ajuizamento desta ação constitucional, mas nada impede que atue em favor de um cidadão brasileiro, desde que este esteja no pleno gozo dos seus direitos políticos.
- não detém legitimidade para ajuizamento desta ação constitucional, bem como não poderá atuar em favor de um cidadão, pois este detém capacidade postulatória para autorrepresentação.

**37. (FCC/DPE/SC/Defensor/2021)** Acerca da ação popular:

- Foi inicialmente regulada na vigência da Constituição de 1934.
- Surgiu com previsão ampla acerca da proteção da moralidade administrativa.
- Abrange, dentre seus possíveis objetos, a defesa do patrimônio público.
- A tutela ao meio ambiente surgiu, inicialmente, na Constituição de 1937.
- A proteção ao patrimônio histórico e cultural aparece, pela primeira vez, na Constituição de 1988.

**38. (FCC/DPE/GO/Defensor/2021)** A ação popular:

- é viável para invalidar lei em tese, mesmo se tratando de norma geral abstrata, desde que ilegal e afrontosa ao patrimônio público.
- pode ser ajuizada por cidadão, mesmo que menor de 18 anos, mas com no mínimo 16 anos, para impugnar ato ilegal ou imoral, se esgotados todos os meios impugnativos anteriores.
- exige, antes de seu ajuizamento, o esgotamento de todos os meios administrativos e jurídicos de prevenção ou repressão ao ato ilegal e lesivo ao patrimônio público.
- pode ser ajuizada por pessoa jurídica, legalmente constituída há pelo menos um ano, para impugnar ato lesivo ao patrimônio público na discussão unicamente de sua legalidade.
- pode ser ajuizada por cidadão para impugnar ato lesivo ao patrimônio público, seja no aspecto legal ou moral.

**39. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2019)** Analise as seguintes afirmativas referentes à ação popular.

- Para o cabimento de ação popular, é exigível do interessado a menção e a prova, na petição inicial, de prejuízo material ocasionado aos cofres públicos.

II. A prova da cidadania, para ajuizamento da ação popular, será feita com documento que demonstre ter o autor domicílio eleitoral no local do dano apontado na petição inicial.

III. Independentemente da comprovação de má-fé do autor da ação popular, é vedada sua condenação ao pagamento de custas processuais e de honorários de sucumbência.

IV. A competência para julgar ação popular contra ato praticado pelo presidente da República e pelos ministros de Estado é, em regra, do STF.

Nesse contexto, pode-se afirmar:

- Todas as afirmativas estão corretas.
- Todas as afirmativas estão incorretas.
- Estão corretas as afirmativas II e IV apenas.
- Estão incorretas as afirmativas II e IV apenas.

**40. (Cespe/DPE/RN/Defensor/2015)** Assinale a opção correta no que diz respeito à ação popular:

- A competência para processar e julgar ação popular proposta contra o presidente da República é do STF.
- O menor de dezesseis anos pode propor ação popular, mas, para fazê-lo, tem de ser assistido em juízo.
- De acordo com o entendimento do STJ, o cidadão autor de ação popular tem de residir no domicílio eleitoral do local onde for proposta a ação, sob pena de indeferimento da inicial.
- A execução de multa diária por descumprimento de obrigação fixada em medida liminar concedida em ação popular independente do trânsito em julgado desta ação, conforme posição do STJ.
- A jurisprudência do STJ vem admitindo o emprego da ação popular para a defesa de interesses difusos dos consumidores.

**41. (FMP/DPE/PA/Defensor/2015)** Assinale a opção correta.

- A ação popular se presta à anulação de ato lesivo ao patrimônio público apenas quando este detém valor econômico.
- Descabe o ajuizamento de ação civil pública, quando já houver ação popular ajuizada sobre o mesmo fato.
- A ação popular poderá ser tentada por cidadão e por partido político com representação no Congresso Nacional.
- É facultado a qualquer cidadão habilitar-se como litisconsorte ou assistente do autor da ação popular.
- A ação popular pode ser proposta contra pessoas públicas ou privadas que praticarem atos lesivos ao patrimônio público, não alcançando seus administradores ou os beneficiários diretos do ato danoso, cujas responsabilidades devem ser apuradas em ação própria.

### 3.2. “Habeas Corpus”

#### SÚMULAS

**STF Súm. 208.** O assistente do Ministério Público não pode recorrer, extraordinariamente, de decisão concessiva de “habeas corpus”.

**STF Súm. 299.** O recurso ordinário e o extraordinário interpostos no mesmo processo de mandado de segurança, ou de “habeas corpus”, serão julgados conjuntamente pelo Tribunal Pleno.

**STF Súm. 344.** Sentença de primeira instância concessiva de “habeas corpus”, em caso de crime praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, está sujeita a recurso “ex officio”.

**STF Súm. 395.** Não se conhece de recurso de “habeas corpus” cujo objeto seja resolver sobre o ônus das custas, por não estar mais em causa a liberdade de locomoção.

**STF Súm. 431.** É nulo o julgamento de recurso criminal, na segunda instância, sem prévia intimação, ou publicação da pauta, salvo em “habeas corpus”.

**STF Súm. 606.** Não cabe “habeas corpus” originário para o Tribunal Pleno de decisão de turma, ou do plenário, proferida em “habeas corpus” ou no respectivo recurso.

**STF Súm. 691.** Não compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer de “habeas corpus” impetrado contra decisão do relator que, em “habeas corpus” requerido a tribunal superior, indefere a liminar.

**STF Súm. 692.** Não se conhece de “habeas corpus” contra omissão de relator de extradição, se fundado em fato ou direito estrangeiro cuja prova não constava dos autos, nem foi ele provocado a respeito.

**STF Súm. 693.** Não cabe “habeas corpus” contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada.

**STF Súm. 694.** Não cabe “habeas corpus” contra a imposição da pena de exclusão de militar ou de perda de patente ou de função pública.

**STF Súm. 695.** Não cabe “habeas corpus” quando já extinta a pena privativa de liberdade.

**STJ Súm. 648.** A superveniência da sentença condenatória prejudica o pedido de trancamento da ação penal por falta de justa causa feito em “habeas corpus”.

### JURISPRUDÊNCIA EM TESES

**STJ JurisTese 36-1.** O STJ não admite que o remédio constitucional seja utilizado em substituição ao recurso próprio (apelação, agravo em execução, recurso especial), tampouco à revisão criminal, ressalvadas as situações em que, à vista da flagrante ilegalidade do ato apontado como coator, em prejuízo da liberdade da paciente, seja cogente a concessão, de ofício, da ordem de “habeas corpus”.

**STJ JurisTese 36-2.** O conhecimento do “habeas corpus” pressupõe prova pré-constituída do direito alegado, devendo a parte demonstrar de maneira inequívoca a pretensão deduzida e a existência do evidente constrangimento ilegal.

**STJ JurisTese 36-3.** O trancamento da ação penal pela via do “habeas corpus” é medida excepcional, admissível apenas quando demonstrada a falta de justa causa (materialidade do crime e indícios de autoria), a atipicidade da conduta ou a extinção da punibilidade.

**STJ JurisTese 36-4.** O reexame da dosimetria da pena em sede de “habeas corpus” somente é possível quando evidenciada flagrante ilegalidade e não demandar análise do conjunto probatório.

**STJ JurisTese 36-5.** O “habeas corpus” é ação de rito célere e de cognição sumária, não se prestando a analisar alegações relativas à absolvição que demandam o revolvimento de provas.

**STJ JurisTese 36-6.** É incabível a impetração de “habeas corpus” para afastar penas acessórias de perda de cargo público ou graduação de militar imposta em sentença penal condenatória, por não existir lesão ou ameaça ao direito de locomoção.

**STJ JurisTese 36-7.** O “habeas corpus” não é a via adequada para o exame aprofundado de provas a fim de averiguar a condição econômica do devedor, a necessidade do credor e o eventual excesso do valor dos alimentos, admitindo-se nos casos de flagrante ilegalidade da prisão civil.

**STJ JurisTese 36-8.** Não obstante o disposto no art. 142, § 2º, da CF, admite-se “habeas corpus” contra punições disciplinares militares para análise da regularidade formal do procedimento administrativo ou de manifesta teratologia.

**STJ JurisTese 36-9.** A ausência de assinatura do impetrante ou de alguém a seu rogo na inicial de “habeas corpus” inviabiliza o seu conhecimento, conforme o art. 654, § 1º, “c”, do CPP.

**STJ JurisTese 36-10.** É cabível “habeas corpus” preventivo quando há fundado receio de ocorrência de ofensa iminente à liberdade de locomoção.

**STJ JurisTese 36-11.** Não cabe “habeas corpus” contra decisão que denega liminar, salvo em hipóteses excepcionais, quando demonstrada flagrante ilegalidade ou teratologia da decisão impugnada, sob pena de indevida supressão de instância, nos termos da Súmula n. 691/STF.

**STJ JurisTese 36-12.** O julgamento do mérito do “habeas corpus” resulta na perda do objeto daquele impetrado na instância superior, na qual é impugnada decisão indeferitória da liminar.

**STJ JurisTese 36-13.** Compete aos Tribunais de Justiça ou aos Tribunais Regionais Federais o julgamento dos pedidos de “habeas corpus” quando a autoridade coatora for Turma Recursal dos Juizados Especiais.

**STJ JurisTese 36-14.** A jurisprudência do STJ admite a reiteração do pedido formulado em “habeas corpus” com base em fatos ou fundamentos novos.

**STJ JurisTese 36-15.** O agravo interno não é cabível contra decisão que defere ou indefere pedido de liminar em “habeas corpus”.

**STJ JurisTese 36-16.** O “habeas corpus” não é via idônea para discussão da pena de multa ou prestação pecuniária, ante a ausência de ameaça ou violação à liberdade de locomoção.

**STJ JurisTese 36-17.** O “habeas corpus” não pode ser impetrado em favor de pessoa jurídica, pois o writ tem por objetivo salvaguardar a liberdade de locomoção.

**STJ JurisTese 36-18.** A jurisprudência tem excepcionado o entendimento de que o “habeas corpus” não seria adequado para discutir questões relativas à guarda e adoção de crianças e adolescentes.

### INFORMATIVOS

**STJ “Habeas corpus”. Decreto de Governador de Estado. Apresentação de comprovante de vacinação. Controle abstrato de ato normativo. Via imprópria.**

O “habeas corpus” não constitui via própria para impugnar decreto de governador de Estado sobre adoção de medidas acerca da apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para que as pessoas possam circular e permanecer em locais públicos e privados. *RDC no HC 700487, 2ª T, 22.2.2022. Inf 726.*

**STJ Acordo de não persecução penal. ANPP. Confissão formal e circunstanciada do fato criminoso. Art. 28-A do CPP. Declaração de inconstitucionalidade. “Habeas corpus”. Via incompatível para a pretensão.** Não é compatível com a via do “habeas corpus” a pretensão de declaração de inconstitucionalidade do art. 28-A do CPP. *Proc. segredo justiça, 6ª T, 10.10.2022. Inf 758.*

### QUESTÕES OBJETIVAS

**42. (Cespe/DPE/SE/Defensor/2022)** Foi impetrado “habeas corpus” no STF. Impugnava-se decisão monocrática que indeferiu liminar em “habeas corpus”, requerido junto ao STJ, sem que estivesse configurada teratologia, ilegalidade flagrante ou abuso de poder. Considerando a situação hipotética descrita, assinale opção que corresponde à posição sumulada do STF a respeito do tema.

- O “habeas corpus” deve ser conhecido, ainda que se trate de ofensa indireta à liberdade de locomoção, ante a especial proteção conferida a esse direito fundamental.
- O “habeas corpus” não deve ser conhecido por restar configurada hipótese de supressão de instância.
- O “habeas corpus” deve ser conhecido, desde que se trate de ofensa direta à liberdade de locomoção, ante a especial proteção conferida a esse direito fundamental.
- O “habeas corpus” deve ser conhecido, pois a denegação da liminar em “habeas corpus” corresponde ao exame de mérito, possibilitando a impugnação em instância superior.
- O “habeas corpus” não deve ser conhecido, pois a decisão denegatória de liminar em “habeas corpus” é irrecurável.

**43. (IAOCP/DPE/PR/Defensor/2022)** Conforme a jurisprudência dos Tribunais Superiores, assinale a alternativa incorreta.

- Nos casos em que o Ministério Público promove a ação de destituição do poder familiar ou de acolhimento institucional, não é obrigatória a nomeação da Defensoria Pública como curadora especial.
- A falta da citação do pai biológico no processo de adoção não obsta a homologação da sentença estrangeira nos casos em que se verifica o abandono ou o desinteresse do genitor.
- Não há óbice à adoção feita por casal homoafetivo desde que a medida represente reais vantagens ao adotando.
- Não se admite a impetração originária de “habeas corpus” como sucedâneo recursal. Também é firme a jurisprudência no sentido de que não cabe dilação probatória no bojo deste remédio constitucional. Em razão disso, os tribunais superiores não admitem, nem mesmo excepcionalmente, a impetração de “habeas corpus” para discutir questões relativas à guarda e adoção de crianças e adolescentes.
- Não se viabiliza a expulsão de estrangeiro visitante ou migrante do território nacional quando comprovado tratar-se de pai de criança brasileira que se encontra sob sua dependência socioafetiva.

**44. (IAOCP/DPE/PR/Defensor/2022)** A respeito do “habeas corpus”, analise as assertivas a seguir e assinale a alternativa correta.

- I. A Defensoria Pública impetrou “habeas corpus” em favor de réu em processo penal, alegando a ausência de justa causa para a acusação, posto que baseada em elementos de informação obtidos em busca e apreensão ilegalmente realizadas. Antes do julgamento do mérito do “habeas corpus”, foi proferida sentença condenatória. Nesse caso, não haverá prejuízo ao julgamento do “habeas corpus”.
- II. João foi condenado definitivamente ao cumprimento de pena de 3 anos de reclusão e 10 dias-multa, a ser cumprido em regime inicial semiaberto. Finalizado o cumprimento da pena privativa de liberdade, João procurou a Defensoria Pública, alegando que não possui recursos financeiros para pagar a multa aplicada e, por causa de seus antecedentes, não consegue emprego. Nesse caso, por se tratar de dívida de valor submetida ao regime de execuções fiscais, a Defensoria Pública poderá impetrar “habeas corpus”, requerendo a declaração da extinção da punibilidade.
- III. O Ministério Público do Estado do Paraná instaura, de ofício, procedimento investigatório direcionado a apurar a prática reiterada de crime de receptação supostamente praticado por Carlos. O procedimento tramita há 8 anos e, até a presente data, não houve oferecimento de denúncia. Carlos procura a Defensoria Pública alegando prejuízos de ordem moral e material decorrentes da persistência da investigação contra sua pessoa. Nesse caso, o membro da Defensoria Pública deverá impetrar “habeas corpus”, perante o Juízo de primeiro grau, postulando o trancamento da investigação preliminar.
- IV. O “habeas corpus” não comporta legitimação extraordinária, pois se trata de remédio constitucional que pode ser impetrado por qualquer pessoa, sem auxílio de advogado.
- V. Augusto, professor de nível primário, foi denunciado por suposto estupro de vulnerável. O Ministério Público requereu sua prisão preventiva, mas o Juiz indeferiu o pedido e decretou medida cautelar de afastamento da função pública. Nesse caso, a decisão não poderá ser atacada por “habeas corpus”, pois não há ofensa ao direito ambulatorial de Augusto.
  - a) Apenas as assertivas I e II estão corretas.
  - b) Apenas as assertivas III e IV estão corretas.
  - c) Apenas a assertiva V está correta.
  - d) Nenhuma assertiva está correta.
  - e) Todas as assertivas estão corretas.

**45. (FCC/DPE/BA/Defensor/2021)** Sobre recursos, “habeas corpus” e revisão criminal, de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

- a) caberá apelação da decisão judicial que recusar homologação à proposta de acordo de não persecução penal.
- b) em atenção à paridade de armas, o Ministério Público também possui prazo em dobro para recorrer em âmbito penal.
- c) os Embargos Infringentes, interpostos por acusação ou defesa, possuem efeito devolutivo amplo.
- d) a superveniência da sentença condenatória prejudica o pedido de trancamento da ação penal por falta de justa causa feito em “habeas corpus”.
- e) a soberania dos veredictos impede o juízo rescisório em revisão criminal interposta contra decisão do Tribunal do Júri.

**46. (FCC/DPE/AP/Defensor/2018)** Adolescente, que se encontra em internação provisória por prazo muito superior ao máximo estabelecido em lei, aguarda processamento do feito perante Vara da Infância e da Juventude no qual responde pelo suposto cometimento de ato infracional mediante violência. Por estar o processo

estacionado na fase de defesa prévia, sem previsão de conclusão, o Defensor Público que nele atua pretende que o adolescente aguarde ao sentenciamento em liberdade assistida. Ocorre que, tanto no Tribunal de Justiça estadual, quanto no Superior Tribunal de Justiça, foram indeferidos, por decisões dos respectivos Relatores, pedidos de concessão de liminar em sede de “habeas corpus” impetrados nas referidas instâncias. Nessa hipótese, à luz da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a adoção de medida perante o STF, neste momento, é:

- a) viável, a despeito de entendimento sumulado em sentido contrário, sendo cabível impetrar mandado de segurança contra o ato do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, desde que observado o prazo legal para sua impetração.
- b) viável, sendo cabível interpor recurso ordinário, conforme expressa previsão constitucional.
- c) viável, sendo cabível ajuizar arguição de descumprimento de preceito fundamental, para tutela dos direitos à proteção especial e à razoável duração do processo.
- d) viável, sendo cabível impetrar “habeas corpus”, em caso de manifesto constrangimento ilegal, prontamente identificável, de modo a excepcionar a aplicação de súmula que obstará seu conhecimento.
- e) inadmissível, uma vez que não compete ao STF, sob circunstância alguma, conhecer de qualquer meio de impugnação de decisão monocrática que, em “habeas corpus” requerido a tribunal superior, indefere a liminar, sob pena de indevida supressão de instância.

**47. (FCC/DPE/AP/Defensor/2018)** Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é cabível “habeas corpus”

- a) para aplicação de prisão domiciliar, mas vedado para afastar pena acessória de perda de cargo público.
- b) para trancar ação penal em caso de atipicidade da conduta, mas vedado para discutir ausência de justa causa para a ação penal.
- c) para reexame do regime inicial de cumprimento de pena, mas vedado para reexame de dosimetria da pena.
- d) em caráter preventivo, mas vedado contra decisão que denega liminar de maneira teratológica.
- e) para revogar a prisão preventiva, mas vedado para revogação de fiança arbitrada.

**48. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2017)** É cabível “habeas corpus”

- a) contra decisão que condene, unicamente, a pena pecuniária.
- b) contra decisão que tenha indeferido liminar em outro “habeas corpus”.
- c) caso se busque o reconhecimento da decadência.
- d) quando já extinta a pena privativa de liberdade.
- e) contra decisão ofensiva à legislação federal nos fundamentos da condenação criminal com pena privativa de liberdade.

### 3.3. “Habeas Data”

#### SÚMULAS

**STJ Súm. 2.** Não cabe o “habeas data” (CF, art. 5º, LXXII, letra “a”) se não houve recusa de informações por parte da autoridade administrativa.

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**49. (FCC/DPE/GO/Defensor/2021)** Uma empresa privada organiza um banco de dados, fornecendo a instituições financeiras avaliação de score de crédito. Luciano teve negado um pedido de empréstimo, com fundamento na análise de crédito realizada por tal empresa, mas não tem acesso a quais dados foram levados em